



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

PORTARIA N.º367, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do
Município de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, a partir de 1º de outubro de 2013, de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 18, Capítulo IV, Título III, da Lei n.º 193/98, de 24/08/98 – Estatuto do Magistério Municipal, na forma de **Avanço Diagonal por merecimento, os Professores do Ensino Fundamental e Especialistas de Educação** abaixo relacionados.

RG.	Nome	LF	Classe	De	Para
5.251.931-4	Cintia Cabral Franco Alves	01	01 - M	01	03
6.818.264-6	Eliege Bernardina Silverio da Silva	01	01 - M	01	03
5.731.961-5	Eunice Alves de Menezes	02	01 - M	01	03
3.909.194-1	Ione Kochmanski de Oliveira Rabel	02	04 - M	09	11
3.582.324-7	Luciane Mara Nalevaiko da Silva	01	01 - M	01	03
5.164.422-0	Luciene Parpinélli Vilas Boas Benedito	01	01 - M	01	03
6.709.776-9	Luciane Ribeiro da Silva Fadel	01	01 - M	01	03
4.978.079-6	Maria Helena Franco	02	01 - M	01	03
3.665.764-2	Roseli Maria Terezin Mesquita	01	01 - M	01	03
3.523.448-9	Rosineide Vieira de Camargo	01	01 - M	01	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.
(25/10/2013).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 110 | IBAITI, sexta-feira, 25 de Outubro de 2013

PÁGINA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 367, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, a partir de **1º de outubro de 2013**, de acordo com o Parágrafo 2º, do Art. 18, Capítulo IV, Título III, da Lei n.º 193/98, de 24/08/98 – Estatuto do Magistério Municipal, na forma de **Avanço Diagonal** por merecimento, **os Professores do Ensino Fundamental e Especialistas de Educação** abaixo relacionados.

RG.	Nome	LF	Classe	De	Para
5.251.931-4	Cintia Cabral Franco Alves	01	01 - M	01	03
6.818.264-6	Eliege Bernardina Silverio da Silva	01	01 - M	01	03
5.731.961-5	Eunice Alves de Menezes	02	01 - M	01	03
3.909.194-1	Ione Kochmanski de Oliveira Rabel	02	04 - M	09	11
3.582.324-7	Luciane Mara Nalevaiko da Silva	01	01 - M	01	03
5.164.422-0	Luciene Parpinelli Vilas Boas Benedito	01	01 - M	01	03
6.709.776-9	Luciane Ribeiro da Silva Fadel	01	01 - M	01	03
4.978.079-6	Maria Helena Franco	02	01 - M	01	03
3.665.764-2	Roseli Maria Terezin Mesquita	01	01 - M	01	03
3.523.448-9	Rosineide Vieira de Camargo	01	01 - M	01	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. (25/10/2013).

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ibaíti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente